



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **DECRETO Nº 6.448 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 700.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.731, DE 06 DE JUNHO DE 2.019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 6.731, de 06 de Junho de 2.019,

### **DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças crédito adicional especial no valor de R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS), conforme previsto no Artigo 41 inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e no Artigo 5º da Lei nº 6.660, de 13 de dezembro de 2.018, que atenderá ao desdobramento de dotação do Orçamento em fonte de recurso, segundo proposta do Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e por se tratar de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo e ação, o valor objeto desta suplementação exclui-se do percentual de suplementação autorizado no Parágrafo Único do Artigo 7º da Lei nº 6.660, de 13 de dezembro de 2.018, fica desdobrada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.12.00 – 15.451.0038.1.060 – 4.4.90.51.00 – passando a vigorar com nova fonte de recurso – 07 – Operações de Crédito conforme especificações abaixo:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.12.00 - SECRETARIA DE OBRAS

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo

SUB-FUNÇÃO: 451 – Infra-Estrutura Urbana

PROGRAMA: 0038 – Obras de Arte

ATIVIDADE: 1.068 – Construção de Pontes e Viadutos no Município

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 07 – Operações de Crédito

Valor R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais)

02.12.00 15.451.0038.1.060 / 4.4.90.51.00 FONTE 07

700.000,00



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

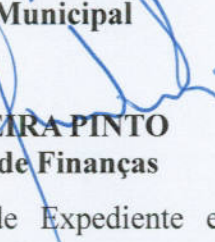
**ART. 2º** – O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos de OPERAÇÃO DE CRÉDITO conforme Lei Municipal nº 6.731 de 06 de junho de 2019 que autoriza o Município a contratar com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no âmbito da linha de financiamento FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, PVL 02.001890/2019-75.

**ART. 3º** – Em conformidade com o artigo 6º, da Lei nº 6.731, de 06/06/2019, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.


**ART. 4º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro de outubro de dois mil e dezenove.

  
**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

  
**FABIO VIEIRA PINTO**  
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**TIAGO CONTADOR LOTTO**  
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas